



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020.

Projeto de Lei Ordinária nº _____/2020

DATA: 14/05/2020

Autoria: Eli Stefanello

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 153/2020
Data: 15/05/2020 - Horário: 09:20
Legislativo - PLO 14/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº _____/2020.

SÚMULA: Institui a Semana de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no âmbito do Município de Corbélia-Pr.

O Vereador **Eli Stefanello**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei vem apresentar para a apreciação da Câmara de Municipal de Corbélia, o seguinte **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2020.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, aprovou proposição _____/2020, de autoria do Vereador que adiante subscreve, e eu, presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Esta lei institui a "**Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC**", coincidindo com o **dia 29 de outubro**, data em que se comemora o dia mundial de combate ao AVC.

Art. 2. A semana terá como objetivo a conscientização e sensibilização da população sobre a importância de cuidados com a saúde cerebrovascular.

I - Será organizada uma programação específica de atividades, que serão desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais de atenção à saúde, esporte e de assistência social, com apoio do Conselho Municipal de Saúde.

II - As mesmas terão orientação de Comissão da Área, composta por entidades governamentais, sociedade civil, instituições de ensino superior e instituições técnicas em saúde.

Art. 3º. A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC fica incluída no Calendário Oficial do Município de Corbélia.

I - A semana municipal de prevenção ao combate ao AVC, em Corbélia,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

deverá coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao dia mundial de combate ao acidente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Edifício da Câmara Municipal Corbélia-Pr, 14 de maio de 2020
59º da Emancipação Política.

ELI STEFANELLO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária nº _____/2020, tem a finalidade de conscientizar as pessoas sobre as formas de prevenção da doença cerebral que mais mata no Brasil.

O **AVC – ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL** - decorre da alteração do fluxo de sangue ao cérebro. Responsável pela morte de células nervosas da região cerebral atingida, o AVC pode se originar de uma **obstrução** de vasos sanguíneos, o chamado acidente vascular isquêmico, ou de uma **ruptura** do vaso, conhecido por acidente vascular hemorrágico.

O AVC é uma das maiores causas de morte e incapacidade no mundo. No Brasil já é a segunda causa de morte e incapacidade, com enorme impacto econômico e social, podendo ocorrer em qualquer idade, incluindo crianças, afetando a todos: sobreviventes, familiares e amigos, ambientes de trabalho e comunidades.

Provocar as pessoas para encontrar um razão na vida, que as motive para prevenir o Acidente Vascular Cerebral (AVC), este é o objetivo da Campanha Nacional de Combate ao AVC, promovida pela Organização Mundial do AVC (WSO) e no país pela Rede Brasil AVC, com a finalidade de alertar e orientar a população sobre esta doença.

São fatores de risco:

- | | | |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|
| - hipertensão; | - consumo frequente de | - doenças cardiovasculares, |
| - diabetes; | álcool e drogas; | sobretudo as que produzem |
| - tabagismo; | - estresse; | arritmias; |
| - sobrepeso; | - colesterol elevado; | - sedentarismo; |
| - histórico familiar; | - ser do sexo masculino; | - doenças do sangue. |

Existem fatores que podem facilitar o desencadeamento de um Acidente Vascular Cerebral e que são inerentes à vida humana, como o envelhecimento, inclusive, pessoas com mais de 55 anos possuem maior propensão a desenvolver o AVC, mas atinge também pessoas jovens.

Características genéticas, como pertencer à raça negra, e história familiar de doenças cardiovasculares também aumentam a chance de AVC. Esses indivíduos, portanto, devem ter mais atenção e fazer avaliações médicas mais frequentes, pois assim, podem ter condições de evitar o AVC, ou pelo menos, de diminuir a intensidade com que o paciente é afetado na ocorrência, bem como, para proporcionar o rápido atendimento no caso de AVC.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Outro aspecto de considerável importância é a reintrodução do indivíduo no convívio social, seja por meio de leves passeios, compras em lojas ou quaisquer atividades comuns à sua rotina normal. (Fontes: Agência Brasil; Academia Brasileira de Neurologia).

Considerando que a necessidade de informar, alertar, sensibilizar e mobilizar a população de Corbélia sobre o fato de nossa população estar envelhecendo, bem como, considerando também, os diversos fatores de risco presentes na vida das pessoas, o Poder Público deve instruir a população, para que possa assegurar a qualidade de vida e a dignidade humana, com ações de saúde preventiva capazes de promover a saúde e a qualidade de vida.

Assim, durante a semana, atividades voltadas para a proteção da saúde cerebral, com orientações destinadas a alertar sobre os malefícios do tabagismo, do sedentarismo, do sobrepeso, má alimentação, do consumo frequente de álcool e outras drogas, colesterol elevado, diabetes, estresse, problemas cardiovasculares e doenças no sangue.

Diante do exposto e considerando também, a importância de serem realizadas ações neste sentido, que certamente contribuirão com os objetivos da Política Municipal de Saúde do Município de Corbélia (**Lei nº 1.060/2019**), com a efetivação de esforços destinados a um mesmo propósito, que é assegurar as melhores condições de saúde para a população.

Ainda sobre alimentação e nutrição, o governo federal lançou o **Plano Nacional de Redução de Sódio em Alimentos Processados**, com a meta de tirar 28.562 toneladas de sódio dos alimentos processados até 2020. Com esta ação, espera-se que haja a redução em 15% os óbitos por AVC e 10% por infarto.

Portanto, a adequação dos hábitos de vida diária é primordial para a prevenção do AVC, assim peço o apoio dos Senhores para aprovação desta proposição de grande importância para nossa população.

**Edifício da Câmara Municipal
Corbélia-Pr, 14 de maio de 2020.**



**Eli Stefanello
Vereador**